

**Aos proprietários de bares e restaurantes localizados nas cidades de Yokkaichi, Suzuka, Kameyama e Tsu**

**Sobre o 5º subsídio da província de Mie para os estabelecimentos com horário de atendimento reduzido, etc**

Será concedido um subsídio aos estabelecimentos que, atendendo ao pedido de colaboração da província, tenham reduzido o horário de atendimento noturno dos seus estabelecimentos (das 20h00 às 5h00 e/ou das 21h00 às 5h00 para os estabelecimentos com autorização especial) do dia **1º ao 14 de Outubro**.

Os requisitos para pedir o subsídio serão publicados no site da província a partir de Outubro.

**Tipos de estabelecimentos que não serão alvos:**

- Estabelecimentos especializados de entrega à domicílio (*delivery*);
- Estabelecimentos especializados em produtos para levar (*takeout*);
- Supermercados e lojas de conveniência com praça de alimentação;
- Caminhão de cozinha (*food truck*), etc.

**Valor oferecido (exemplo):**

Entre 25 000 ienes e 75 000 ienes por dia para cada estabelecimento (para pequenas e médias empresas)

**Contato para consultas e dúvidas (somente em japonês)**

*Mie-ken Inshokuten Jitan Youseitou Kyoryokukin Soudan Madoguchi* (三重県飲食店時短要請等協力金相談窓口)

TEL: 0 5 9 - 2 2 4 - 2 2 4 7

Horário de atendimento: 9:00h – 17:00h

Período de atendimento: Até o dia 30 de novembro ※exceto sábados, domingos e feriados

Para o requerimento, há condições como tirar a foto do cartaz que informa a redução do horário de expediente, etc.

Confirme atentamente a página abaixo (somente em japonês)

<https://www.pref.mie.lg.jp/TOPICS/m0031500304.htm>